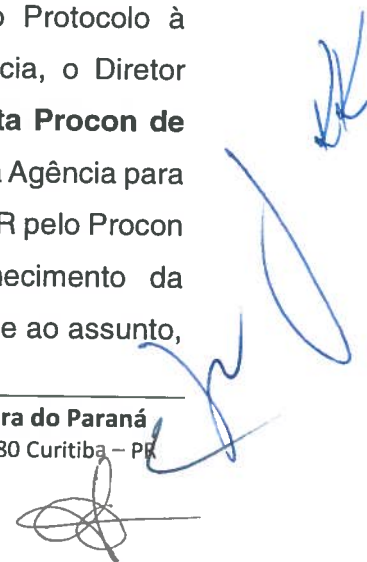


**CONSELHO DIRETOR**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº012/2018/RCDO**

Aos vinte e quatro dias de abril do ano de dois mil e dezoito, com início às quinze (15h00) horas, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Diretor, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, sob a Presidência do **Diretor Presidente OMAR AKEL**, presente o **Diretor Jurídico MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**, o **Diretor de Relações Institucionais e Ouvidoria JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES**, a **Diretora de Regulação Econômica e Financeira REJANE KARAM** e o **Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO**. A Secretaria Executiva foi exercida pelo Secretário do Conselho Diretor, TIAGO LUIZ GLOWASKI. O **Diretor Presidente OMAR AKEL**, deu início a Reunião Ordinária submetendo à homologação do Conselho Diretor a Ata da Reunião Extraordinária de 17 de abril de 2018, a qual foi homologada. PAUTA: **Item I - Prot. 15.019.734-1 - Agravo de Instrumento nº 4282.08.2017.8.16.0000 em favor da Empresa Expresso Santa Tereza Ltda**, relatora Rejane Karam. **Item II - Prot. 15.093.898-8 – Convênio de Cooperação do Município de Ivatuba**, relator Maurício E. Sá De Ferrante. **Item III - Prot. 15.088.112-9 – Convênio de Cooperação do Município de Barra do Jacaré**, relator Maurício E. Sá De Ferrante. **Item IV - Prot. 15.146.684-2 - Esclarecimento Multa Procon de Maringá**. **Item V - Assuntos Gerais. (A) Prot. 15.117.517-1 – Greenpass Tecnologia**, apresenta requerimento de autorização para atuação como operadora de serviços de arrecadação de pedágio. **(B) Exoneração do Gerente Econômico e Financeiro (art. 46, II, n – RI)**. O Senhor Presidente passou ao **item I da pauta (Prot. 15.019.734-1 - Agravo de Instrumento nº 4282.08.2017.8.16.0000 em favor da Empresa Expresso Santa Tereza Ltda)** passando a palavra a **Diretora de Regulação Econômica e Financeira REJANE KARAM**, relatora do referido protocolo, procedeu a leitura do relatório do item em discussão. Lido o relatório, sem pedidos de esclarecimentos, passou à leitura de seu **VOTO** por homologar as tarifas apresentadas pelo DER, em caráter precário, com vistas a atender a determinação Judicial de Agravo de Instrumento. Submetido a votação, o Conselho



Diretor acompanhou, à unanimidade, o voto da Relatora. O Senhor Presidente passou ao **item II da pauta (Convênio de Cooperação do Município de Ivatuba – Prot. 15.093.898-8)**. Considerando que esse Protocolo está sob a relatoria do Diretor Jurídico foi passada a palavra ao Diretor MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE que procedeu à leitura do relatório do item em discussão. Lido o relatório, sem pedidos de esclarecimentos, passou à leitura de seu voto pela aprovação referendando quanto a celebração do Convênio de Cooperação que autoriza a Gestão Associada de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, entre o Estado do Paraná e o Município de Ivatuba, bem como aprovação da minuta do Contrato de Programa para a Prestação de Serviço Público de Abastecimento Sanitário, que entre si celebram o Estado do Paraná, o Município de Ivatuba e a SANEPAR. Submetido a votação, o Conselho Diretor acompanhou, à unanimidade, o voto do Relator. Determinou-se o encaminhamento do Protocolo à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA. Em seguida o presidente do Conselho Diretor e passou ao **item III da pauta (Convênio de Cooperação do Município de Barra do Jacaré - Prot. 15.088.112-9)**, passando a palavra ao **Diretor Jurídico MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE** que procedeu à leitura do relatório do item em discussão. Lido o relatório, sem pedidos de esclarecimentos, passou à leitura de seu voto pela aprovação referendando quanto a celebração do Convênio de Cooperação que autoriza a Gestão Associada de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, entre o Estado do Paraná, o Município de Barra do Jacaré e a Agência Reguladora, bem como aprovação da minuta do Contrato de Programa para a Prestação de Serviço Público de Abastecimento Sanitário, que entre si celebram o Município de Barra do Jacaré e a SANEPAR. Submetido a votação, o Conselho Diretor acompanhou, à unanimidade, o voto do Relator. Determinou-se a devolução do Protocolo à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. Na sequência, o Diretor Presidente passou para o **item IV da pauta (Esclarecimento Multa Procon de Maringá - Prot. 15.146.684-2)** onde traz a resposta solicitada por esta Agência para a SANEPAR, quanto ao esclarecimento da multa aplicada a SANEPAR pelo Procon de Maringá, após breve explanação o Conselho tomou conhecimento da manifestação da resposta ao Ofício nº 051/2018/GAB que reportou-se ao assunto,



informando que trata-se de investigação preliminar do Procon de Maringá da Companhia de Saneamento do Paraná, recomendando-se que todavia, que a SANEPAR mantenha esta Agência informada sobre o processo até seu encerramento. A seguir, o Diretor Presidente passou para o **Item V da Pauta - Assuntos Gerais (A - Greenpass Tecnologia, apresenta requerimento de autorização para atuação como operadora de serviços de arrecadação de pedágio - Prot. 15.117.517-1)** Dando conhecimento ao Conselho Diretor do teor do Protocolado, que trata da apresentação do requerimento de autorização para atuação como operadora de serviços de arrecadação de pedágio, os membros do Conselho Diretor tomaram conhecimento da Autorização do Diretor Geral do DER/PR para comercializar e operar os serviços de arrecadação eletrônica e deliberaram a devolução do protocolado ao Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná. Na sequência o presidente passou para o Item **(B) Exoneração do Gerente Econômico e Financeiro** (art. 46, II, n – RI) onde apresentou a possível saída do referido Gerente, que por sua vez solicitou férias e após seu retorno trará o assunto para ser deliberado. Esgotados os itens constantes da pauta e não havendo outros a serem tratados na reunião, o Diretor Presidente deu por encerrada a reunião às 17h30 do dia 24 de abril de 2018, agradecendo a presença de todos.

  
**OMAR AKEL**  
Diretor Presidente  
**MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**  
Diretor Jurídico  
**JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES**  
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria  
**JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO**  
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços  
**REJANE KARAM**  
Diretor de Regulação Econômica e Financeira  
**TIAGO LUIZ GLOWASKI**  
Secretário Executivo